



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
CNPJ: 92.005.545/0001-09

ATO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 018/2026
Processo Administrativo nº 048/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE/RS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO as Requisições de Documentos e/ou Informações nº 835406 e nº 836469, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no âmbito da Auditoria nº 228/2026/1, posteriores à publicação do edital;

CONSIDERANDO a necessidade, evidenciada por esses questionamentos supervenientes, de aprimorar a instrução dos estudos técnicos e econômicos de viabilidade da compra e reavaliar as alternativas disponíveis, os custos durante o ciclo de vida, a vida útil, as garantias e a manutenção;

CONSIDERANDO a proximidade entre as requisições e a sessão prevista para 8 de outubro de 2026, às 8h30min, e a inconveniência de prosseguir com o certame antes da conclusão dessa reavaliação;

RESOLVE:

1. REVOGAR, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, o Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Administrativo nº 048/2026, destinado à aquisição de uma colheitadeira usada e de um kit para silagem autopropelido, reunidos em lote único, incluindo adaptação, montagem, testes e entrega técnica, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura.

2. DETERMINAR o retorno dos autos aos setores competentes para aprimoramento dos estudos e da pesquisa de preços, ficando eventual nova licitação condicionada à conclusão e aprovação da instrução técnica e econômica, sem prejuízo do atendimento integral às requisições do TCE/RS.

3. DETERMINAR a publicação deste ato e a comunicação aos interessados, assegurando recurso ou pedido de reconsideração, conforme o cabimento, no prazo de 3 (três) dias úteis da intimação, nos termos dos arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Cerro Grande/RS, 08 de outubro de 2026.


ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Alvaro Decarli
Prefeito Municipal
CPF: 583.399.040-68